



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4852/1996

Ementa

RECLASSIFICA E AUTORIZA PERMUTAS DE IMÓVEIS SITUADOS EM VILA ARGOS.

Data da Norma

06/09/1996

Data de Publicação

13/09/1996

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 6953/1996](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
27/01/1997	<u>Lei n° 4962/1997</u>	Alterada por
27/02/1998	<u>Lei n° 5102/1998</u>	Alterada por
26/02/1999	<u>Lei n° 5229/1999</u>	Alterada por
19/07/2012	<u>Lei n° 7899/2012</u>	Alterada por
16/07/2014	<u>Lei n° 8258/2014</u>	Alterada por
30/11/2022	<u>Lei n° 9865/2022</u>	Alterada por

**LEI Nº 4.852, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.996**

Reclassifica e autoriza permutas de imóveis situados em Vila Argos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de setembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Jundiá autorizado a alienar aos proprietários abaixo nominados, mediante permuta, os imóveis descritos nos incisos I a V e, dos mesmos adquirir os imóveis referidos nos incisos I-A a V-A deste artigo, assim descritos e caracterizados:

I - imóvel a ser alienado a João Antonio Vasconcellos, Eunides Catarina Vasconcellos e Elenir Vasconcellos:

“Fazendo frente para a Avenida Dr. Cavalcanti, com 11,50 metros; lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo 42,00 metros, confrontando com a Rua Candido José de Oliveira; lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo 42,00 metros, confrontando com o imóvel de nº 299; aos fundos medindo 11,50 metros, confrontando com os imóveis de nºs. 21 e 23 da Rua Adolpho H. Guimarães. A presente descrição encerra a área total de 483,00 m² (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), perfazendo uma área construída de 187,25 m² (cento e oitenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados).”

I-A - imóveis a serem adquiridos:

Área I - de João Antonio Vanconcellos: “uma casa de moradia, sob nº 408 da Rua José do Patrocínio, com seu respectivo terreno e quintal, medindo 12,00, metros de frente para a referida via pública, por 11,30 metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com os fundos das casas nºs. 283 e 289 da Avenida Dr. Cavalcanti de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá, sucessora de Argos Industrial S/A de outro irregular mede a contar da frente em direção aos fundos, 3,25 metros; daí deflete à esquerda e segue 3,10 metros; daí deflete à direita e segue 8,05 metros confrontando com a casa nº 414 da mesma rua e fundos 15,10 metros, confrontando com a casa de nº 15 da Rua Adolpho Hummel Guimarães e a casa de nº 289 da Av. Dr. Cavalcanti. A presente descrição perimétrica encerra uma área de 160,55 metros quadrados, contendo 128,10 metros quadrados de área construída.”

Área II - de Eunides Catarina Vasconcellos e Elenir Vasconcellos: “uma casa de moradia, sob nº 414 da Rua José do Patrocínio - Vila Argos Velha, com seu respectivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



terreno e quintal, medindo 9,30 metros de frente para aquela via pública, por 11,30 metros da frente aos fundos, de um lado onde divide com a casa nº 424, da mesma rua, de outro lado mede a contar da frente em direção aos fundos, 3,25 metros; daí deflete à esquerda numa distância de 3,10 metros; daí deflete à direita numa distância de 8,05 metros, confrontando até aqui com a casa nº 408 da mesma rua e nos fundos 6,25 metros, dividindo com a Rua Adolpho Hummel Guimarães e a casa nº 15 desta rua. A presente descrição perimétrica encerra uma área de 80,13 metros quadrados, contendo 71,13 metros quadrados de área construída.”

II - imóvel a ser alienado a Walter Luiz Braggion: “fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 11,15 metros; lado direito de quem da rua olha o imóvel medindo 25,20 metros, confrontando com os imóveis de nºs. 321 e 456 de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo 25,20 metros, confrontando com o imóvel de nº 291 de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá, aos fundos medindo 11,15 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá. A presente descrição encerra uma área total de 280,98 m² (duzentos e oitenta metros e noventa e oito centímetros quadrados), perfazendo uma área construída de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados).”

II-A - imóvel a ser adquirido: “um prédio residencial, sob nº 05 da Rua Alberto Moraes Pereira - Vila Argos Velha e seu respectivo terreno, medindo 11,30 metros de frente por 9,70 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando pela frente para a rua mencionada, de um lado com a casa nº 06 da mesma rua, do outro lado com a Rua José do Patrocínio, com a qual faz esquina e nos fundos com a casa nº 432 da Rua José do Patrocínio. A presente descrição perimétrica encerra uma área de 109,61 metros quadrados, contendo 87,06 metros quadrados de área construída.”

III - imóvel a ser alienado a Fernando Augusto Gonçalves: “fazendo frente para a Avenida Dr. Cavalcanti, com 11,50 metros; lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo 42,00 metros, confrontando com o imóvel de nº 313; lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo 42,00 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá, aos fundos medindo 11,50 metros, confrontando com os imóveis de nºs 17 e 19 da Rua Adolpho H. Guimarães. A presente descrição encerra a área total de 483,00 m² (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), perfazendo uma área construída de 194,97 m² (cento e noventa e quatro metros e vinte e noventa e sete centímetros quadrados).”



III-A - imóvel a ser adquirido: “uma casa de moradia, sob nº 424 da Rua José do Patrocínio, com seu respectivo terreno e quintal, medindo 6,25 metros de frente para a citada rua, por 11,30 metros da frente aos fundos, de um lado onde confronta com a casa nº 414 da mesma rua, de outro lado irregular, mede a contar da frente em direção aos fundos, 3,25 metros; daí deflete à esquerda numa distância de 3,10 metros; daí deflete à direita numa distância de 8,05 metros, confrontando até aqui com a casa nº 432 da mesma rua e nos fundos 9,45 metros, confrontando com Maria Ruiz Brisque e Outros. A presente descrição perimétrica encerra uma área de 94,91 metros quadrados, contendo 119,86 metros quadrados de área construída.”

IV - imóvel a ser alienado a Angelina Spina, Oswaldo Marques, Leonildo Marques, Odete de Fátima Marques, Gilda Marques Platinetti, Nívea Peres e Nanci Peres: “fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato com 6,50 metros; lado direito de quem da rua olha o imóvel medindo 25,00 metros, confrontando com o imóvel de nº 239 de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá; lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o imóvel de nº 227 de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá, aos fundos medindo 6,50 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá. A presente descrição encerra uma área total de 162,50 m² (cento e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), perfazendo uma área construída de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados)”.

IV-A - imóvel a ser adquirido: “uma casa de moradia, sob nº 15 da Rua Adolpho Hummel Guimarães, com seu respectivo terreno e quintal, medindo 6,25 metros de frente para aquela via pública, por 11,30 metros da frente aos fundos, dividindo-se de um lado com a casa nº 17 da mesma rua, de outro lado com as casas nºs. 408 e 414 da Rua José do Patrocínio e nos fundos com a propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá, sucessora de Argos Industrial S/A. A presente descrição perimétrica encerra uma área de 70,62 metros quadrados, contendo 55,50 metros quadrados de área construída e 8,12 metros quadrados de barracão.”

V - imóvel a ser alienado a Maria Ruiz Brisque, Wilson Roberto Brisque, José Carlos Brisque, e Rosangela Maria Brisque Sgariboldi: “fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato com 6,50 metros; lado direito de quem da rua olha o imóvel medindo 25,00 metros, confrontando com o imóvel de nº 301 de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá; lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando



com o imóvel de nº 289 de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá, aos fundos medindo 6,50 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá. A presente descrição encerra uma área total de 162,50 m² (cento e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), perfazendo uma área construída de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados).”

V-A - imóvel a ser adquirido: “uma casa de moradia, sob nº 14 da travessa “B”, atual Rua Adolpho Hummel Guimarães, com seu respectivo terreno e quintal, situado na Vila Argos Velha, medindo 6,25 metros de frente para a referida via pública, por 11,30 metros da frente aos fundos, dividindo-se de um lado com a casa nº 16 da mesma rua, de outro lado com as casas nºs. 424 e 432 da Rua José do Patrocínio e aos fundos com a casa nº 06 da travessa “A” (atual rua Alberto M. Pereira). A presente descrição perimétrica encerra uma área de 70,62 metros quadrados, contendo 56,70 metros quadrados de área construída.”

§ 1º - Os imóveis pertencentes a Prefeitura do Município de Jundiá, de que trata este artigo, ficam transferidos da classe de bens de uso especial, para a classe de bens dominiais.

§ 2º - O proprietário do imóvel descrito no inciso I-A deverá recolher aos cofres municipais a diferença de R\$ 16.519,22 (dezesesseis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), devidamente corrigida de acordo com a variação do INPC/IBGE, à partir da data dos laudos de avaliação, em oito parcelas mensais, sendo que a primeira deverá ser paga até a data da lavratura do instrumento de permuta.

§ 3º - A Prefeitura do Município de Jundiá pagará ao proprietário do imóvel descrito no inciso II-A, a diferença de R\$ 13.218,25 (treze mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

§ 4º - O proprietário do imóvel descrito no inciso III-A deverá recolher aos cofres municipais a diferença de R\$ 36.739,69 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), devidamente corrigida de acordo com a variação do INPC/IBGE, à partir da data dos laudos de avaliação, em oito parcelas mensais, sendo que a primeira deverá ser paga até a data da lavratura do instrumento de permuta.

§ 5º - O proprietário do imóvel descrito no inciso IV-A deverá recolher aos cofres municipais a diferença de R\$ 6.061,82 (seis mil, sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), devidamente corrigida de acordo com a variação do INPC/IBGE, à partir da data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



dos laudos de avaliação, em oito parcelas mensais, sendo que a primeira deverá ser paga até a data da lavratura do instrumento de permuta.

§ 6º - O proprietário do imóvel descrito no inciso V-A deverá recolher aos cofres municipais a diferença de R\$ 5.510,02 (cinco mil, quinhentos e dez reais e dois centavos), devidamente corrigida de acordo com a variação do INPC/IBGE, à partir da data dos laudos de avaliação, em oito parcelas mensais, sendo que a primeira deverá ser paga até a data da lavratura do instrumento de permuta.

Artigo 2º - Os imóveis de que trata esta Lei, estão caracterizados nas plantas anexas que rubricadas pelo Prefeito Municipal, dela ficam fazendo parte integrante, juntamente com os laudos de avaliação pertinentes.

Artigo 3º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrada em vigor desta Lei, para lavratura da escritura respectiva.

Artigo 4º - Fica dispensada a concorrência, nos termos do artigo 110, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI

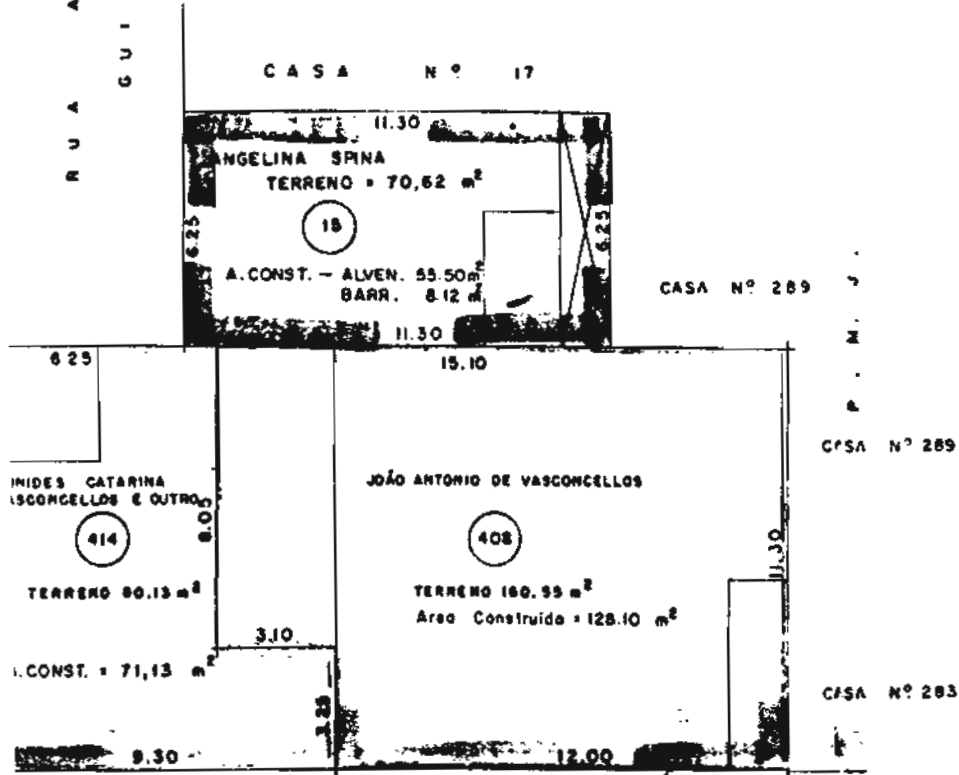
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

COMUNICADO
A DO LITRÁS
GUINARÁES



Handwritten signature and text:
Rua José da Silva
16 - 22.11.1994

PROPRIETÁRIO
JOÃO ANTONIO DE VASCONCELLOS
INIDES CATARINA VASCONCELLOS E/OU
TONIO MACARATO
OU
CARO SERGIO
IANO

D.O.P.B.
D.V.O. - SENG
VISTO E ACEITO

TERREIRO
S. 734
RUA SENG
ISQUE E/OU
CÍLIO SALVADOR
LLA

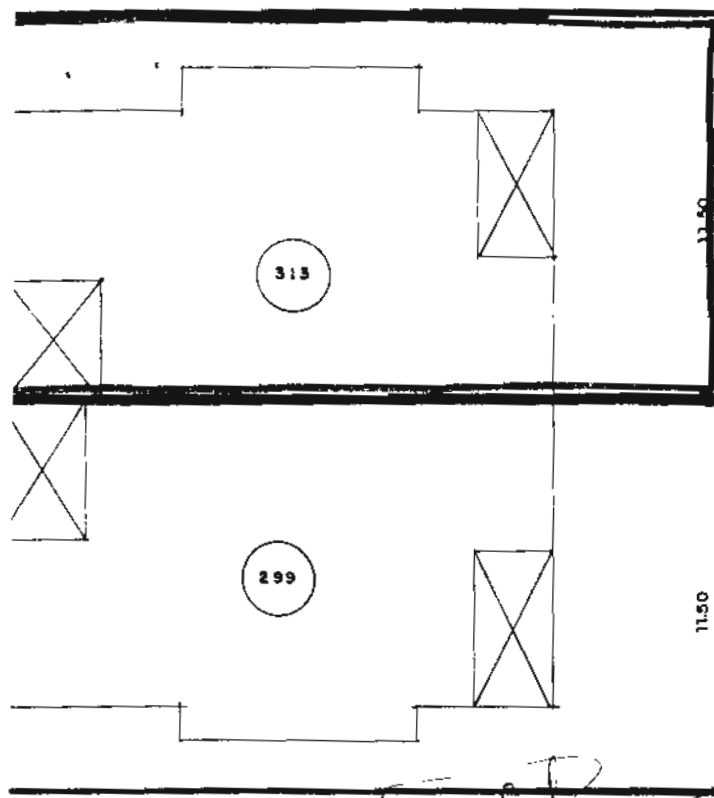
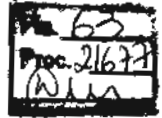
LUIZ DA SILVA	DATA
JORGE ABOU MOURAD	DATA
ELO RAFAEL BALDI	DATA

PREFEITURA DO M
SECRETARIA M

DESAPROPRIAÇÃO (DUPLICAÇÃO DO PATROCÍNIO)

IDENTIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	SEÇÃO

LIVEIRA



AV. DR. CAVALCANTI

JUNDIAÍ

Handwritten signature and text:
Eng.º V. José da Silva
199

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PERMUTA DE ÁREA
M.J. X EUNIDES CATARINA VASCONCELLOS
M.J. X FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES
M.J. X JOÃO ANTONIO DE VASCONCELLOS
DR. CAVALCANTI Nº 299 e 313
JOSE DO PATROCÍNIO 424 e 408 -414

ÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	DATA
				LEVANTAMENTO	
				PROJETO	
				SENG	
				DESENHO	
				SENG	
				ESCALA	
				1:200	
				ARQUIVO	
					FOLHA

Handwritten mark



Forma vertical com campos para texto, incluindo "P.M.J." e "321".

456

P.M.

321

456

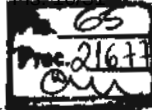
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
ASSUNTO: PERMUTA DE ÁREA P.M.J. x WALTER LUIZ BRAGGION P.M.J. x MARIA RUIZ BRISQUE E OUTROS P.M.J. x ANGELINA SPINA			
RESPONSÁVEL		DATA	
LEVANTAMENTO			
PROJETO			
DESENHO			
ESCALA		FOLHA	
ARQUIVO			
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMD/DVO/SENG/194/95

LEI 4852/1996

Fls. 10/31



Proc. n.º 05778-9/94

Fl. n.º

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES

Em 26.06.96

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. do presente protocolado nº 05778-9/94, após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário: JOÃO ANTONIO VASCONCELLOS

1.2 - Localização : Rua José do Patrocínio, 408

1.3 - Finalidade : A desapropriação destina-se à implantação da duplicação da referida via.

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel : terreno com benfeitorias

2.2 - Formato : irregular

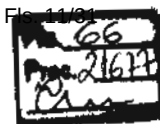
2.3 - Topografia : plana

2.4 - Solo : próprio p/ edificações

2.5 - Salubridade : seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local:
Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

2.7 - Benfeitorias: 128,10m² de edificação classificada como Residência Modesta, segundo o trabalho de "Valores de Venda".



Proc. n.º 05778-9/94

Fl. n.º

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R\$ 130,00/m² (cento e trinta reais por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de R\$ 100,00/m² (cem reais por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:
Edificação: R\$ 375,00/m² (trezentos e setenta e cinco reais por metro quadrado).

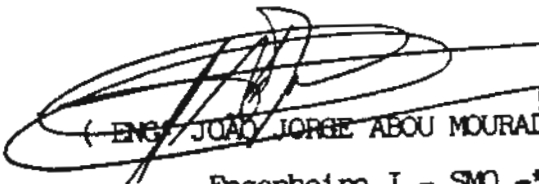
3.4 - Valor avaliatório será:-

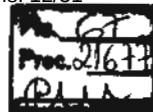
terreno : 160,55m² x R\$ 100,00/m² = R\$ 16.055,00

edificação : 128,10m² x R\$ 375,00/m² = R\$ 48.037,50

Total = R\$ 64.092,50

(sessenta e quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).


(ENG. JOÃO JORGE ABOU MOURAD)
Engenheiro I - SMO.-*



Proc. n.º 05775-5/94

Fl. n.º

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES

Em 26.06.96

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. do presente protocolado nº 05775-5/94, após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário: EURIDES CATARINA VASCONCELOS E ELENIR VASCONCELOS

1.2 - Localização : Rua José do Patrocínio, 414

1.3 - Finalidade : A desapropriação destina-se à implantação da duplicação da referida via.

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel : terreno com benfeitorias

2.2 - Formato : irregular

2.3 - Topografia : plana

2.4 - Solo : próprio p/ edificações

2.5 - Salubridade : seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

2.7 - Benfeitorias: 71,13m² de edificação classificada como Residência Modesta, segundo o trabalho de "Valores de Venda".

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R\$ 130,00/m² (cento e trinta reais por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, de terminamos o valor de R\$ 101,00/m² (cento e um reais por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:

Edificação: R\$ 405,00/m² (quatrocentos e cinco reais por metro quadrado).

3.4 - Valor avaliatório será:

terreno : 80,13m² x R\$ 101,00/m² = R\$ 8.093,13

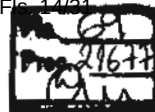
edificação : 71,13m² x R\$ 405,00/m² = R\$ 28.807,65

Total = R\$ 36.900,78

(trinta e seis mil, novecentos reais e setenta e oito centavos).

(ENGR. JOÃO JORGE ABOU MOURAD)

Engenheiro I - SMO.-*



Proc. n.º 05779-7/94

Fl. n.º

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES

Em 26.06.96

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. do presente protocolado nº 05779-7/94, após vistoriar o local, procedia avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário: FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES

1.2 - Localização : Rua José do Patrocínio, 424

1.3 - Finalidade : A desapropriação destina-se à implantação da duplicação da referida via.

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel : terreno c/ benfeitorias

2.2 - Formato : irregular

2.3 - Topografia : plana

2.4 - Solo : próprio p/ edificações

2.5 - Salubridade : seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

2.7 - Benfeitorias: 119,86m² de edificação classificada como Residência Proletária (equivalente), segundo o trabalho de "Valores de Venda".

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R\$ 130,00/m² (cento e trinta reais por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de R\$ 101,00/m² (cento e um reais por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:

Edificação: R\$ 310,00/m² (trezentos e dez reais por metro quadrado).

3.4.- Valor avaliatório será:-

terreno : 94,91m² x R\$ 101,00/m² = R\$ 9.585,91
edificação : 119,86m² x R\$ 310,00/m² = R\$ 37.156,60
Total = R\$ 46.742,51
Fundo de comércio = R\$ 30.000,00
Total = R\$ 76.742,51

(setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

(ENG.ª ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA)

Engenheiro 1 - SMO.-*

Proc. n.º 05773-0/94

Fl. n.º

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES

Em 26.06.96

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. do presente protocolado nº 05773-0/94, após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário: WALTER LUIZ BRAGION

1.2 - Localização : Rua Alberto Moraes Pereira, nº 05

1.3 - Finalidade : A desapropriação destina-se à implantação da duplicação da referida via

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel : terreno com benfeitorias

2.2 - Formato : regular

2.3 - Topografia : plana

2.4 - Solo : próprio p/ edificações

2.5 - Salubridade : seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

2.7 - Benfeitorias: 87,06m² de edificação classificada como Residência Modesta, segundo o trabalho de "Valores de Venda".



Proc. a.o. 05773-0/94

Fl. a.o.

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R\$ 130,00/m² (cento e trinta reais por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de R\$ 101,00/m² (cento e um reais por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:
Edificação: R\$ 299,00/m² (duzentos e noventa e nove reais por metro quadrado).

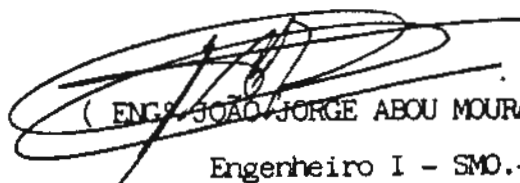
3.4 - Valor avaliatório será:-

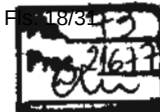
terreno : 109,61m² x R\$ 101,00/m² = R\$ 11.070,61

edificação: 87,06m² x R\$ 299,00/m² = R\$ 26.030,94

Total = R\$ 37.101,55

(trinta e sete mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos).


(ENG. JOÃO JORGE ABOU MOURAD)
Engenheiro I - SMO.-*



Proc. n.º 05777-1/94

Fl. n.º

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES

Em 26.06.96

LAUDO DE AVALIAÇÃO

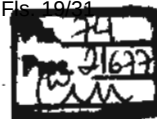
Em atendimento ao despacho de fls. do presente protocolado nº 05777-1/94, após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - Proprietário: MARIA LUIZ BRISQUE E OUTROS
- 1.2 - Localização : Rua Adolpho Hummel Guimarães, nº 14
- 1.3 - Finalidade : A desapropriação destina-se à implantação da duplicação da Rua José do Patrocínio.

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- 2.1 - Imóvel : terreno com benfeitorias
- 2.2 - Formato : regular
- 2.3 - Topografia : plana
- 2.4 - Solo : próprio p/ edificações
- 2.5 - Salubridade : superficialmente seco
- 2.6 - Serviços públicos que servem o local: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.
- 2.7 - Benfeitorias: 56,70m² de edificação classificada como Residência Modesta, segundo o trabalho de "Valores de Venda".



Proc. n.º 05777-1/94

Fl. n.º

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R\$ 90,00/m² (noventa reais por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de R\$ 64,00/m² (sessenta e quatro reais por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:
Edificação: R\$ 309,00/m² (trezentos e nove reais por metro quadrado).

3.4 - Valor avaliatório será:-

terreno : 70,62m² x R\$ 64,00/m² = R\$ 4.519,68

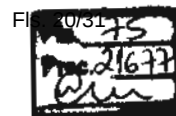
edificação : 56,70m² x R\$ 309,00/m² = R\$ 17.520,30

- Total = R\$ 22.039,98

(vinte e dois mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

(ENG. JOÃO JORGE ABOU MOURAD)

Engenheiro I - SMO.-*



Proc. n.º 05776-3/94

Fl. n.º

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES

Em 26.06.96

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. do presente protocolado nº 05776-3/94, após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário: ANGELINA SPINA E OUTROS

1.2 - Localização : Rua Adolpho Hummel Guimarães, nº 15

1.3 - Finalidade : A desapropriação destina-se à implantação da duplicação da Rua José do Patrocínio

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel : terreno com benfeitorias

2.2 - Formato : regular

2.3 - Topografia : plana

2.4 - Solo : próprio p/ edificações

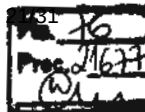
2.5 - Salubridade : superficialmente seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.

2.7 - Benfeitorias: 55,50m² de edificação classificada como Residência Modesta, segundo o trabalho de "Valores de Venda".
8,12m² de barracão

Proc. n.º 05776-3/94

FL n.º



3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R\$ 90,00/m² (noventa reais por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de R\$ 64,00/m² (sessenta e quatro reais por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:
Edificação: R\$ 299,00/m² (duzentos e noventa e nove reais por metro quadrado).
Barracão : R\$ 200,00/m² (duzentos reais por metro quadrado).

3.4 - Valor avaliatório será:-

terreno : 70,62m² x R\$ 64,00/m² = R\$ 4.519,68

edificação : 55,50m² x R\$ 299,00/m² = R\$ 16.594,50

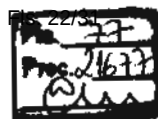
barracão : 8,12m² x R\$ 200,00/m² = R\$ 1.624,00

Total = R\$ 22.738,18

(vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

(ENGR. JOÃO JORGE ABOU MOURAD)

Engenheiro I - SMO.-*



Proc. n.º

5776 - 3/94

Fl. n.º

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES

Em 26.06.96

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. do presente protocolado nº , após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

1.2 - Localização : Rua Monteiro Lobato, 237

1.3 - Finalidade : A avaliação atende determinação do Senhor Secretário Municipal de Obras

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel : terreno c/ benfeitorias

2.2 - Formato : regular

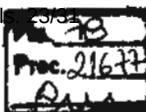
2.3 - Topografia : plana

2.4 - Solo : próprio p/ edificações

2.5 - Salubridade : seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.

2.7 - Benfeitorias: 50,00m² de edificação classificada como Residência Proletária, segundo o trabalho de "Valores de Venda".



Proc. n.º

Fl. n.º

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

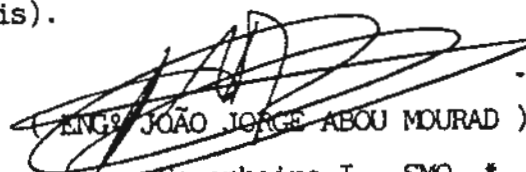
3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R\$ 90,00/m² (noventa reais por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de R\$ 88,00/m² (oitenta e oito reais por metro quadrado).

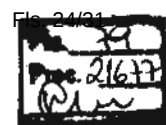
3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:
Edificação: R\$ 290,00/m² (duzentos e noventa reais por metro quadrado).

3.4 - Valor avaliatório será:-

terreno : 162,50m² x R\$ 88,00/m² = R\$ 14.300,00
edificação : 50,00m² x R\$ 290,00/m² = R\$ 14.500,00
Total = R\$ 28.800,00
(vinte e oito mil e oitocentos reais).


(ENG. JOÃO JORGE ABOU MOURAD)
Engenheiro I - SMO.-*

OBS.: Existe uma edícula sendo levantada por esta Municipalidade, para dar melhores condições de atendimento por parte do GGAPA. Como a mesma ainda não está concluída, não a computamos no presente laudo.



Proc. n.º

5771 - 1/94

Fl. n.º

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES

Em 26.06.96

LAUDO DE AVALIAÇÃO

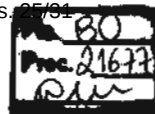
Em atendimento ao despacho de fls. do presente protocolado nº , após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
- 1.2 - Localização : Rua Monteiro Lobato, 291
- 1.3 - Finalidade : A avaliação atende determinação do Senhor Secretário Municipal de Obras.

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- 2.1 - Imóvel : terreno com benfeitorias
- 2.2 - Formato : regular
- 2.3 - Topografia : plana
- 2.4 - Solo : próprio p/ edificações
- 2.5 - Salubridade : seco
- 2.6 - Serviços públicos que servem o local: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.
- 2.7 - Benfeitorias: 50,00m² de edificação classificada como Residência Proletária, segundo o trabalho de "Valores de Venda".



Proc. n.º

5777-1/96

Fl. n.º

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R\$ 90,00/m² (noventa reais por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de R\$ 88,00/m² (oitenta e oito reais por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:
Edificação: R\$ 265,00/m² (duzentos e sessenta e cinco reais por metro quadrado).

3.4 - Valor avaliatório será:-

terreno : 162,50m² x R\$ 88,00/m² = R\$ 14.300,00
edificação : 50,00m² x R\$ 265,00/m² = R\$ 13.500,00
Total = R\$ 27.550,00
(vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais.)

(ENG.º JOÃO JORGE ABOU MOURAD)

Engenheiro I - SMO.-*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMO/DVO/SENG/043/96



Proc. n.º

5743-0/96

Fl. n.º

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES

Em 26.06.96

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. do presente protocolado nº , após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1.2 - Localização : Rua Monteiro Lobato, 301

1.3 - Finalidade : A avaliação atende determinação do Senhor Secretário Municipal de Obras

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel : terreno com benfeitorias

2.2 - Formato : regular

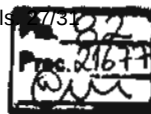
2.3 - Topografia : plana

2.4 - Solo : próprio p/ edificações

2.5 - Salubridade : seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.

2.7 - Benfeitorias: Não há.



Proc. n.º

Fl. n.º

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R\$ 90,00/m² (noventa reais por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de R\$ 85,00/m² (oitenta e cinco reais por metro quadrado).

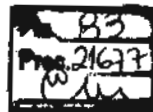
3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:
Não há.

3.4 - Valor avaliatório será:-

terreno: 280,98m² x R\$ 85,00/m² = R\$ 23.883,30
(vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).


(ENGº JOÃO JORGE ABOU MOURAD)
Engenheiro 1 - SMO.-*

OBS.: Não foi possível acessar o interior do imóvel, pois existe um muro com portão em aço fechado com cadeado.
De acordo com informações da SMF/DTI, não há benfeitorias cadastradas para este local, constando inclusive um "S/Nº" para este lote.



Proc. n.º

5449 - 7/94

Fl. n.º

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES

Em 26.06.96

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. do presente protocolado nº , após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

1.2 - Localização : Av. Dr. Cavalcanti, 299

1.3 - Finalidade : A avaliação atende determinação do Senhor Secretário Municipal de Obras.

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel : terreno com benfeitorias

2.2 - Formato : regular

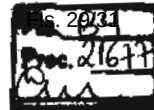
2.3 - Topografia : plana

2.4 - Solo : próprio p/ edificações

2.5 - Salubridade : seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local
Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto,

2.7 - Benfeitorias: 194,97m² de edificação classificada como Residência Proletária, segundo o trabalho de "Valores de Venda"



Proc. n.º

Fl. n.º

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R\$ 130,00/m² (cento e trinta reais por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de R\$ 130,00/m² (cento e trinta reais por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:
Edificação: R\$ 260,00/m² (duzentos e sessenta reais por metro quadrado).

3.4 - Valor avaliatório será:-

terreno : 483,00m² x R\$ 130,00/m² = R\$ 62.790,00
edificação: 194,97m² x R\$ 260,00/m² = R\$ 50.692,20
Total = R\$ 113.482,20
(cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

(ENG.º JOÃO GORGE ABOU MOURAD)
Engenheiro I - SMO.-*



Proc. n.º

Fl. n.º

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES**Em 26.06.96****LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Em atendimento ao despacho de fls. do
presente protocolado nº , após vistoriar o local, proce-
di a avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1.2 - Localização : Av. Dr. Cavalcanti, 313

1.3 - Finalidade : A avaliação atende determi-
nação do Senhor Secretário Municipal de "Obras

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel : terreno com benfeitorias

2.2 - Formato : regular

2.3 - Topografia : plana

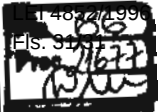
2.4 - Solo : próprio p/ edificações

2.5 - Salubridade : seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local:
Rede de energia elétrica, iluminação pública,
rede telefônica, rede de água potável, rede
de esgoto, pavimentação asfáltica e trans-
porte coletivo próximo.

2.7 - Benfeitorias: 187,25m² de edificação clas-
sificada como Residência Proletária, segundo
o trabalho de "Valores de Venda".

Proc. 8.8



3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área: - Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R\$ 130,00/m² (cento e trinta reais por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de R\$ 142,50/m² (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:
Edificação: R\$ 260,00/m² (duzentos e sessenta reais por metro quadrado).

3.4 - Valor avaliatório será:-

terreno : 483,00m² x R\$ 142,50/m² = R\$ 68.827,50

edificação : 187,25m² x R\$ 260,00/m² = R\$ 48.685,00

Total = R\$ 117.512,50

(cento e dezessete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).


(ENG. JOÃO JORGE ABOU MOURAD)
Engenheiro I - SMO.-*